

Mod. 22
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Assinado
LEI N°. 36

(Anula dotações e abre credito suplementar)

Art.-1º- Ficam anuladas em dotações do orçamento vigente, as verbas abaixo discriminadas consignadas ao Legislativo:

8-00-2- Aquisição de Moveis e Utensilios.....	Cr\$10.000,00
8-00-3- Impressos e Material de Expediente.....	872,00
8-00-4- Publicação do Expediente.....	300,00
Total.....	<u>Cr\$11.172,00</u>

Art.-2º- Fica aberto o credito suplementar para atender a seguinte despesa:

8-88-4- Instalação da rede eletrica em R.de Neves.Cr\$11.172,00

Art.3º- Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 13 de Outubro de 1949.

Prefeito Municipal

Secretario

Aprovado em tres discussões, em 13 de Outubro de 1949.